

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC/CAPES**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG

COORDENAÇÂO DE CURRÌCULO - CC

# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL DE SELEÇÃO DE ASUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID - SEGUNDA REABERTURA

A Coordenação Institucional do PIBID (Programa de bolsas de Iniciação à Docência) por meio da Pro - Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos professores desta Unidade Escolar que estão abertas vagas para 03 bolsas para supervisor de área do PIBID UFPI, conforme item 3.2 deste Edital.

1. DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO
   1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior.
   2. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.
   3. A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

2. DOS OBJETIVOS

O PIBID tem como objetivos:

* 1. Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o Ensino Médio;
  2. Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
  3. Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
  4. Propiciar a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
  5. Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;
  6. Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
  7. Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
  8. Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
  9. Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pelo FNDE e terá duração até novembro de 2012, podendo ser prorrogada em conformidade com a CAPES/UFPI.

3.2 Serão disponibilizadas 04 bolsas para professores que ministram aulas relativas às áreas, nas escolas conveniadas, das cidades onde se alocam os campi envolvidos, conforme tabela a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Curso de Licenciatura | Campus | Nº de Bolsas |
| Letras/Inglês | Ministro Petrônio Portella | 01 |
| Educação Física | Ministro Petrônio Portella | 01 |
| Matemática | Ministro Petrônio Portella | 01 |
| Total | | 03 |

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) o professor deverá comprovar, no ato da inscrição:

1. Ser profissional do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício da rede pública com prática efetiva em sala de aula;
2. Ter experiência mínima de 02 (dois anos) de sala de aula;
3. Apresentar carta de motivação, justificando seu interesse em atuar promovendo a integração da educação superior com a educação básica em proveito tanto da formação docente inicial quanto da qualidade do ensino.
4. Dedicar-se no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo da suas atividades docentes regulares.
5. Observar as regras do programa.
6. Não estar desenvolvendo outro projeto no âmbito da escola;
7. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
8. Estar em dias com as obrigações eleitorais;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O formulário de inscrição, anexo a este Edital, estará disponível na secretaria da escola conveniada onde este Edital será publicizado *e* deverão ser preenchidos e entregues, juntamente com a documentação exigida.

5.2 No ato da inscrição, o professor deverá entregar os seguintes documentos:

1. Cópia do CPF;
2. Cópia do RG;
3. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
4. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
5. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
6. Cópia do Diploma de Graduação
7. Cópia do comprovante de rendimentos

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo Coordenador Institucional e os Coordenadores das Áreas contempladas pelo PIBID.

6.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

* 1. Homologação das inscrições;
  2. Análise da carta de motivação (pontuação máxima:10);
  3. Entrevista para os candidatos (pontuação máxima:10.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os professores serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção somando-se as medias das notas obtidas na carta de motivação e na entrevista, cujo valor máximo é de 10 (dez) pontos.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

I – maior idade;

II - maior Interesse em participar do Programa

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O Resultado Final será publicado a parti do dia 02/04/2012 no quadro de aviso da escola conveniada e na *home Page* da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

9. DO CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição | Período/ Data |
| Inscrições | 12 a 16/03/2012 |
| Deferimento/Indeferimento de inscrições | 19/03/2012 |
| Interposição de recursos contrários ao deferimento/indeferimento de inscrições | 20 e 21/03/2012 |
| Homologação das inscrições | 22/03/2012 |
| Avaliação de Desempenho Cognitivo (Média entre a Justificativa e o Índice de Rendimento Acadêmico) – Avaliação Parcial | 23/03/2012 |
| Interposição de recursos | 27/03/2012 |
| Divulgação do julgamento de recursos, bem como local, horário e data das entrevistas | 28/03/2012 |
| Realização das entrevistas (por ordem de inscrição). | 29 a 30/03/2012 |
| Divulgação do resultado final | A partir de 02/04/2012 |

1. DAS ATRUBUIÇÕES DOS SUPERVISORES DO PIBID UFPI
2. informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
3. coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área, conforme as regras do Programa;
4. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa;
5. acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
6. participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocado; e
7. elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
8. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
9. DISPOSIÇÕES GERAIS
   1. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final.
   2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PIBID UFPI.

Teresina (PI), 12 de março de 2012.

Prof. Dr. Antonia Dalva França Carvalho

Coordenadora Institucional do PIBID-UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC/CAPES**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG

COORDENAÇÂO DE CURRÌCULO - CC

# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

SELEÇÃO DE SUPERVISORES DE ÁREA

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ESCOLA

ÀREA

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*E-MAIL*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO (CEP):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

II – DOCUMENTOS (cópias em anexo)

1. COMPROVANTE DE RENDA
2. CPF
3. RG
4. VISTO DE PERMANÊNCIA NO PAÍS
5. COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)
6. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS

III – CARTA DE MOTIVAÇÃO (até 1.000 caracteres)

Justificando o interesse em atuar no PIBID

IV – DISPONIBILIDADE

1. Dedicação, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízos de suas atividades discentes regulares.

Sim ( ) Não ( )

2. Apto a iniciar as atividades do PIBID tão logo seja selecionado.

Sim ( ) Não ( )

Teresina-PI, \_\_\_/\_\_\_\_/2010.

ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) INTERESSADO (A):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: